

ESP-PENIT. DE VALPARAISO

Documento de Formalização de Demanda 47/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2026	380168-ESP-PENIT. DE VALPARAISO	ROSEMEIRE RAMOS VIANNA ANTUNES	30/09/2026 13:18 (v 0.8)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	98/2026	006.00433365/2026-03

Informações preliminares

Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Administração Penitenciária Complexo Penal de Valparaíso - Penitenciária de Valparaíso e Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso
Setor Requisitante: Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional Responsável pela demanda: FLAVIO WATARU TAKAHASHI CPF: 355.008.798-55 E-mail: financas@pvalp.sap.sp.gov.br Telefone: (18) 3401-8200 Ramal 118/121

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

13/10/2026

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo contratado.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: ALTA

A realização dos serviços de recarga e manutenção é necessária para assegurar a confiabilidade e a operacionalidade dos equipamentos de segurança contra incêndio, evitando sua indisponibilidade e reduzindo os riscos decorrentes de eventuais falhas em situações de emergência. Dessa forma, a contratação deve ser priorizada, a fim de manter as condições de segurança da unidade e atender às exigências técnicas e normativas aplicáveis.

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de **Serviço de Recarga de Extintores** para Complexo Penal de Valparaíso, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumentos

ITEM	QUANT.	UNID. FORN.	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	COD. SIAFISICO	CÓD. COMPRAS SP
1	42	Unid.	Serviço de recarga em extintores, água pressurizada, capacidade 10 litros	55786	3662
2	4	Unid.	Serviço de recarga em extintores, gás carbônico,, capacidade 06 Kg	55794	3662
3	59	Unid.	Serviço de recarga em extintores, pó químico seco, capacidade 04 Kg	55824	3662
4	01	Unid.	Serviço de recarga em extintores, pó químico seco, capacidade 20 Kg	61158	3662
			Serviço de recarga em extintores,		

5	3	Unid.	pó químico seco, capacidade 06 Kg	55816	3662
6	2	Unid.	Serviço de recarga em extintores, pó químico seco, capacidade 10 Kg	56332	3662
7	40	Unid.	Teste Hidrostático de extintor	217492	3662

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1. O objeto da presente contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026**, conforme registro constante do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, estando alinhado ao planejamento das contratações do Complexo Penal de Valparaíso.

A contratação de empresa especializada para a prestação de **Serviço de Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio**, destinado ao Complexo Penal de Valparaíso, faz-se necessária para assegurar condições adequadas de segurança contra incêndios nas dependências da unidade prisional.

A execução dos serviços tem por finalidade garantir a manutenção, a recarga e as condições adequadas de funcionamento dos extintores de incêndio existentes na unidade, de modo a assegurar a disponibilidade dos equipamentos para prevenção e combate a eventuais princípios de incêndio. A medida contribui para a proteção da vida e da integridade física dos servidores, policiais penais, pessoas privadas de liberdade, visitantes e demais pessoas presentes nas instalações, bem como para a preservação do patrimônio público.

A contratação contribuirá para a manutenção de ambiente adequado sob os aspectos de segurança e operacionalidade, favorecendo a prevenção de riscos, a continuidade das atividades institucionais e o atendimento às normas técnicas e regulamentares aplicáveis à manutenção de equipamentos de combate a incêndio, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A presente demanda possui vinculação com a **DFD nº 15/2026**, constante do Plano de Contratações Anual – PCA, caso o registro correspondente contemple o objeto de recarga e manutenção de extintores de incêndio para o Complexo Penal de Valparaíso.

Considerando a conveniência administrativa, a autonomia das unidades e a necessidade de instrução processual individualizada, a contratação poderá ser organizada em processos administrativos próprios para cada unidade, conforme o planejamento institucional e a necessidade identificada, mantendo-se a vinculação ao planejamento originalmente previsto no Plano de Contratações Anual, quando aplicável.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 5.305,00 (cinco mil trezentos e cinco reais)**, obtido mediante pesquisa de preços realizada por meio do sistema Compras.gov.br, observando os parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, tendo sido adotado o método da mediana para definição do valor estimado da contratação, conforme documentação constante dos autos.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A presente demanda possui vinculação com a **DFD nº 15/2026**, elaborada para subsidiar a execução da contratação prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA 2026**, , que fundamentou a previsão da contratação de serviços de Recarga de Extintores para o Complexo Penal de Valparaíso.

Considerando a conveniência administrativa, a autonomia das unidades e a necessidade de instrução processual individualizada, a contratação inicialmente prevista para atender conjuntamente a **Penitenciária de Valparaíso e o Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso** foi desmembrada em processos administrativos distintos, permanecendo o presente Documento de Formalização de Demanda vinculado ao planejamento originalmente aprovado, **sem alteração do objeto ou da necessidade inicialmente previstos**, apenas com a individualização dos procedimentos para cada unidade.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminha DFD para providências cabíveis.

FLAVIO WATARU TAKAHASHI

Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística



Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 13:18:36.